

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município Itambé/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 078/2018 de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, vem emitir a presente Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de administração pública e civil, consubstanciada no acompanhamento de processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (2ª INSTÂNCIA) e na Seção Judiciária da Bahia, além dos procedimentos administrativos perante os Tribunais de Contas do Estado e da União – TCE e TCU.** Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei Federal 8.666/93, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **CAMPINHO, PARANHOS, CANGUCU E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.145/0001-04, situado a Rua Ewerton Visco, nº. 290, Complemento: Av. Tancredo Neves, Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 103, 104, 105 – CEP: 41.820-022 – Caminho das Árvores – Salvador-Ba, que conta com profissionais altamente qualificados, contendo todos requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, para prestar os serviços solicitados, cujo termo com as justificativas segue em anexo, e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo a vigência de 20/06/2018 a 31/12/2018.

Itambé – Bahia, 19 de junho de 2018.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO.
Presidente da COPEL